



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.684, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a remoção de servidor (a) público e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando ser o servidor público **WALQUIRIA DE FATIMA FURLAN** (RG nº 18.695.505 SSP/SP, CPF nº 091.957.848-96 ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Educação.

Considerando a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) para exercer suas funções de Monitor de Educação, na Creche Escola Kenso Okumura;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem estar aos munícipes;

Considerando, ademais, que o servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora **WALQUIRIA DE FATIMA FURLAN** (RG nº 18.695.505 SSP/SP, CPF nº 091.957.848-96 ocupante do cargo de Monitor de Educação na Creche Escola Prof. Neuza Regina Bruno Gonzalez para exercer suas funções de praxe junto a Creche Escola Kenso Okumura, a partir de 28/08/2023.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

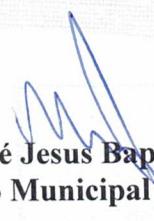
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

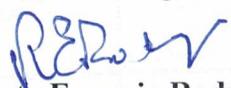
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva/SP 24 de Agosto de 2.023


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan